

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 1

Referência: Pregão Eletrônico nº 36/2017 (48500.005364/2017-28)

Data: 22/12/2017

Objeto: SERVIÇOS DE PARA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS: POPULAR, INTERMEDIÁRIO, EXECUTIVO E DE TRAÇÃO 4X4, PREFERENCIALMENTE CAMIONETES, COM E SEM SERVIÇO DE MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA ANEEL NAS REGIÕES BRASILEIRAS, PELO PRAZO DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 36/2017, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO
Pregoeiro

Pergunta 1

SEGURO:

Favor informar quais limites de cobertura do seguro, pois sem os valores limites é impossível efetuar cotação junto a seguradora. Salientamos que essa locadora apresenta os seguintes limites de cobertura, que está entre os apresentados pelas locadoras em geral, padrão de mercado: **Danos Materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 / Danos Corporais a terceiros: R\$100.000,00 / Danos Morais a terceiros: R\$ 5.000,00.** Favor informar se atende a ANEEL, caso não atenda, gentileza informar valores limites de cobertura.

Resposta 1

Os valores apresentados atendem a ANEEL.

Pergunta 2

VALOR DE PERNOITE:

Conforme histórico de valores das licitações da ANEEL, na licitação 01/do ano de 2007 o valor de pernoite era R\$ 60,00, já na licitação 57/do ano de 2009 houve um aumento de valor de pernoite passando para R\$ 88,50 o qual permanece até hoje no ano de 2017. Solicitamos revisão do preço de pernoite apresentado no edital 36/do anos de 2017, uma vez que o valor está fora do praticado pelo mercado, não tendo reajuste desde o ano de 2009.

Resposta 2

Quando realizam deslocamentos fora da sede, conforme Decreto nº 6907/09, Anexo I. Entendemos que havendo o aumento do valor da diária por parte da Administração, a Contratada poderá solicitar a repactuação deste valor junto a Contratante.

Pergunta 3

LAVAGEM:

No item 4.4.4 da Pág 24 do edital cita que cabe a contratada responsabilizar-se por todas as despesas com os veículos, inclusive LAVAGEM. Entendemos que essa lavagem se refere a contratada disponibilizar o veículo limpo, devendo da mesma forma ser entregue pelo contratante, correto?

Resposta 3

O veículo deve ser entregue limpo à CONTRATANTE. Somente será admitida a cobrança de lavagem caso o veículo seja devolvido com sujeira excessiva, fora dos padrões normais e razoáveis. Entende-se por sujeira excessiva as condições de higiene e limpeza que impossibilitem a identificação de danos ou avarias (internas, externas ou aos acessórios). O valor da lavagem será ressarcido à CONTRATADA juntamente com as outras despesas, tais como pedágio e combustível.